



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 219/2022

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO NO BAIRRO CARLITO PAMPLONA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa para Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado em Fortaleza-CE, e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar **10 (dez) vagas** para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto Defensoria em Movimento, que se realizará no **dia 01 de setembro de 2022, de 9 às 12hs**, no Bairro Carlito Pamplona, nesta Capital.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas através do *e-mail*: **inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br**, até o dia 26 de agosto de 2022.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deve informar se sua atuação será **COM prejuízo** das funções ou **SEM prejuízo** das funções, neste último caso mediante **compensação de 01 (um) dia de folga** pela atividade de natureza extraordinária realizada.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 4º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada na intranet da DPGE, no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 5º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, **sem concessão de diária e ajuda de custo.**

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades extraordinárias”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará